

11777 / 2020

24/06/2020 12:54

ESTADO DO  
CÂMARA MUNICIPAL

REQUERENTE: CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Grupo do Assunto: ENCAMINHANDO

Assunto: SOLICITAÇÃO

"PAR  
SOL ATRAVES DO OFICIO CMG GPP 034/2020 DEMONSTRATIVOS E  
INFORMAÇÕES RELACIONADOS AO PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR 002/2020 QUE DISPOE SOBRE ALTERAÇÕES DE  
DISPOSITIVOS NA ESTRURA ADMINISTRATIVA DO MUNICIPAL E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS

Guarapari - ES, 23 de junho de 2020.

## OFÍCIO CMG-GPP nº. 34/2020

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando que o **Projeto de Lei Complementar nº 002/2020**, protocolado nesta Casa sob o nº 321/2020, "dispõe sobre alteração de dispositivos na estrutura administrativa do Município e dá outras providências.";

Considerando que haverá impacto orçamentário e financeiro para tais contratações, podendo causar desequilíbrio nas contas públicas da municipalidade;

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência que envie a esta Casa de Leis os seguintes demonstrativos e informações relacionados ao projeto de lei supramencionado:

- a) estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que o ato deva entrar em vigor e nos dois exercícios seguintes;
- b) declaração do ordenador da despesa de que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
- c) comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de responsabilidade Fiscal)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

*"PARLAMENTO FORTE"*

- 
- d) demonstrativo de compatibilidade da despesa com os limites de gasto com pessoal estabelecidos em Lei e na Constituição Federal;
- e) demais informações que, na forma lei, sejam pertinentes e imprescindíveis, considerando a relevância da matéria apresentada a esta Casa Legislativa.

Estas informações se fazem extremamente necessárias, uma vez que irão subsidiar a análise desta Casa de Leis acerca da conformidade e compatibilidade do referido PLC ao que estabelece a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de responsabilidade Fiscal) e a Constituição Federal.

Sem mais para o momento, aproveito o oportuno para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ENIS SOARES DE CARVALHO:051  
93293689

Assinado de forma digital  
por ENIS SOARES DE  
CARVALHO:05193293689  
Dados: 2020.06.23 16:38:04  
-03'00'

**ENIS SOARES DE CARVALHO**  
**Presidente Câmara Municipal de Guarapari**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal de Guarapari/ES